



**SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 42/2021/GS/SEDUC
SELEÇÃO DE OBRAS PARA A EXPOSIÇÃO AVIE! 2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o artigo 29, inciso XVI, da Lei 8.496 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, com o que dispõe a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2011, torna público aos interessados a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização da Exposição AVIE! Artes Visuais na Escola, edição 2021, que selecionará obras de artes visuais para serem expostas na Galeria J. Inácio, situada no Anexo à Biblioteca Epiphânio Dória, na Rua Vila Cristina, s/n, 49015-000, telefone (79) 3214-0127, destinado a expor e divulgar os trabalhos artísticos mais representativos produzidos nas escolas da rede pública estadual de Sergipe.

1. DO OBJETIVO

O objetivo do presente concurso é fomentar a Produção Artística realizada por alunos que estejam matriculados nas escolas da rede pública estadual de Sergipe, nos níveis amador e profissional, contribuindo para a identificação de novos talentos nas Artes Visuais Sergipana.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Quaisquer alunos, maiores e menores de idade, devendo os menores apresentar o termo de autorização dos responsáveis, conforme Anexo único, residentes e domiciliados em Sergipe e matriculados regularmente nas escolas circunscritas à Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura;

2.2. É vedada a participação de Professores e Servidores das escolas;

2.3. Cada concorrente poderá inscrever até duas obras.



**SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

3. DO CRONOGRAMA

- 3.1.** Inscrições – 30/11/2021 à 05/01/2022;
- 3.2.** Reunião da comissão julgadora para seleção das obras – 06 e 07/01/2022;
- 3.3.** Divulgação do resultado da Seleção – 07/01/2022;
- 3.4.** Entrega das obras - 10/01/2022 a 14/01/2022;
- 3.5.** Período da Exposição –20/01/2022 a 18/02/2022.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** A inscrição é gratuita e individual e deverá ser realizada pelo aluno, professores ou responsáveis pela escola;
- 4.2.** O período de inscrição seguirá as determinações do cronograma;
- 4.3.** As inscrições serão realizadas via e-mail (seades.dase@gmail.com), enviando:
 - 4.3.1** Fotografia da obra em boa resolução; Arquivo original em caso de trabalho digital ou fotográfico; Nome completo do Autor da Obra; Foto Pessoal do Aluno Inscrito; Técnica utilizada; Ano de execução; Dados da Escola (nome e cidade); Série do aluno; Idade do Aluno.
 - 4.3.2** Em casos de obras tridimensionais, deve-se enviar, no mínimo, 3 fotos de diferentes ângulos, em boa qualidade.
- 4.4.** Não será admitida inscrições que faltem qualquer informação citada no item 4.3;
- 4.5.** Não será admitida inscrição posterior à data estabelecida no item 3.1;
- 4.6.** A inscrição do participante implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital;

5. DAS OBRAS

- 5.1.** As obras não terão restrição de tema e dimensão, e serão aceitos trabalhos dentro das linguagens artísticas: pinturas, fotografias, desenhos, imagens digitais, colagens e esculturas, podendo ser em preto/branco ou coloridas;



**SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

5.2. A obra inscrita não precisa ser inédita, porém ao se inscrever o artista atesta a sua autoria do trabalho, respondendo por eventuais acusações de plágio e outros reclames legais;

6. DAS RESPONSABILIDADES DO SERVIÇO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL

6.1. Tornar público o resultado da seleção através do site da Secretaria da Educação do Estado de Sergipe (<http://www.seduc.se.gov.br>);

6.2. Comunicar o resultado da seleção à escola a qual o autor selecionado pertence;

6.3. Organizar a curadoria da exposição, bem como acompanhar e realizar todo o processo de montagem desta no prazo estabelecido;

6.4. Emitir certificado de participação para os artistas participantes.

6.5. Premiar o trabalho vencedor escolhido pelo júri acadêmico e artístico.

7. RESPONSABILIDADE DA GALERIA DE ARTE J. INÁCIO

7.1. Conservar as obras durante o período da exposição;

7.2. Manter a exposição aberta à visitação de segunda a sexta-feira, em horário definido pela galeria J. Inácio/NUPI/SEED, com entrada franca;

8. RESPONSABILIDADE DO ALUNO/ESCOLA

8.1. Entregar o trabalho em plenas condições de conservação para apresentação, de segunda a sexta, entre às 8h e às 13h, dentro do cronograma estabelecido no item 3, na sala do SEADES/DASE da Secretaria do Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, localizada na Rua Dr. Gutemberg Chagas, 169 – DIA, Aracaju/SE, 49040-780.

8.2. Após o término da exposição, os autores terão 2 semanas para retirar suas obras. Em não sendo retiradas, ficarão sob custódia do SEADES/DASE onde estarão à disposição dos autores pelo período de 6 meses, cabendo à organização do evento definir o destino dos trabalhos após esse tempo.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM



**SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

9.1. Os participantes são pessoalmente responsáveis pela originalidade e titularidade das obras, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do artista inscrito a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

9.2. O SEADES/DASE está isento de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras, eventualmente apuradas.

9.3. Ficam cedidos ao SEADES/DASE todos os direitos de documentar e fazer uso das imagens, por meio de foto, vídeo, texto, site ou qualquer outro meio de registro e divulgação, durante todas as etapas de realização da exposição, incluindo a montagem, a exposição e a desmontagem, além de toda e qualquer programação relacionada ao evento.

10. DA SELEÇÃO

10.1. Todas as obras inscritas serão submetidas ao processo de seleção e premiação;

10.2. O resultado da seleção será divulgado de acordo com o cronograma da exposição (item 3), no site da SEDUC-SE (<http://www.seduc.se.gov.br>);

10.3. Apenas serão expostas as obras que forem aprovadas na seleção;

10.4. O júri de avaliação será composto por profissionais das artes visuais de Sergipe e professores de Arte.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO PARA SELEÇÃO DAS OBRAS

11.1. Para efeito de julgamento serão considerados a criatividade, a técnica aplicada e a estética;

11.2. Cada aluno inscrito poderá ter 1 (um) ou 2 (dois) dos trabalhos selecionados;

11.3. Para manter a impessoalidade no processo seletivo, a comissão julgadora receberá apenas as imagens dos trabalhos com seus dados técnicos não sendo revelado o nome do aluno;



**SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

11.4. É vedado quaisquer mensagens nas obras que venham a ferir as premissas dos direitos humanos, assim conteúdos que incitem o ódio racial, de crença, gênero, orientação sexual ou xenóforo, sob pena de ter a inscrição suspensa;

12 - DA PREMIAÇÃO

12.1. A obra vencedora será aquela que obtiver maior número de pontos pela Comissão Julgadora;

12.2. O primeiro colocado receberá um Notebook como premiação;

12.3. Todos os alunos selecionados receberão um certificado de participação emitido pelo SEADES/DASE;

12.4. Ficará a critério da Comissão Julgadora, conceder Honra ao Mérito a até 10 (dez) trabalhos que se façam merecedores de destaque, além dos três primeiros premiados;

12.5. A obra premiada será divulgada juntamente ao lançamento da edição 2021 na Galeria Virtual;

12.6. Serão lavradas atas das sessões de seleção e premiação, assinadas pelos membros das referidas Comissões.

Cumpra-se.

Publique-se.

Aracaju/SE, 30 de novembro de 2021.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

Eu, (nome completo do pai/mãe/responsável legal) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em __/__/____ e inscrito no CPF nº _____, **AUTORIZO** o(a) menor (nome completo do menor) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, órgão emissor _____, com data de expedição em __/__/____, a participar da **SELEÇÃO DE OBRAS PARA A EXPOSIÇÃO AVIE! 2021**.

Esta autorização será lavrada/assinada em três vias, devendo a primeira permanecer junto aos documentos do (a) menor e a segunda deve ficar em posse do responsável legal, a terceira deverá ser anexada ao formulário de inscrição.

Telefones de contato do responsável legal (__) _____ e (__) _____

Local e data

(Assinatura do responsável legal)